



PL 2123 /2018

L I D O

PROJETO DE LEI Nº

Em 12 / 9 / 18

(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

Secretaria Legislativa

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Distrito Federal, do Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído, no calendário Oficial do Distrito Federal, o Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino, a ser comemorado anualmente no dia 29 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1977, a Assembleia Geral da ONU pediu que fosse celebrado, todos os anos no dia 29 de novembro (Resolução 32/40 B) o Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino. Com efeito, foi nesse dia que, no ano de 1947, a Assembleia Geral aprovou a Resolução que estabeleceu o Plano de Partilha da Palestina.

Pregando sempre a paz entre todos os povos do mundo, o Brasil foi um dos países signatários desta resolução.

A solicitação feita pelo Embaixador do Estado da Palestina no Brasil para que seja instituído o Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino no Distrito Federal, vem ao encontro da vontade da comunidade Palestina em Brasília.

SECRETARIA LEGISLATIVA - SEZ001 - 10/10

W. Luiz

Protocolo Legislativo
PL Nº 2123 / 2018
Folha Nº 01

W. Luiz



A inclusão nos calendários a se comemorar oficialmente o Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino, já foi objeto em vários municípios e estados do Brasil:

- São Paulo- SP Lei Estadual nº 4439-1984
- Florianópolis –SC Lei Municipal nº 3440/90
- Mato Grosso – Lei Estadual nº 5.751/91
- Ceará – Lei Estadual nº 11.892/91
- Porto Alegre – Lei Municipal nº 6858/91
- Pernambuco – Lei Estadual nº 12.605/95
- Campinas – Lei Municipal nº 9.552/97
- São Borja – RS Lei Municipal nº 3.002/2002
- Bahia- Lei Estadual nº 13.074/2003
- Marília-SP Lei Municipal nº 5.862/2004
- Santa Maria- RS Lei Municipal nº 4.907/2006
- Quaraí-RS Lei Municipal – 2006
- Acegua-RS- Lei Municipal nº 530/2007
- Pelotas-RS- Lei Municipal nº 4.015/2007
- Rio Grande do Sul- Lei Estadual nº 377/2010

A proposição que agora tenho o prazer de apresentar à elevada apreciação dos Nobres Pares tem a finalidade não só de incluir a data comemorativa do Distrito Federal, mas acima de tudo render-lhes uma justa homenagem.

Sala das Sessões, em de 2018.


Wellington Luiz
Deputado Distrital
MDB

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2123 / 2018
Folha Nº 02

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 2.123/18** que “Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Distrito Federal, do Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino”.

Autoria: Deputado (a) **Wellington Luiz (MDB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 12/09/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2123 / 2018
Folha Nº 03